



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

ALTERA O ARTIGO 20 DA RESOLUÇÃO Nº 022/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais,

Art. 1º. O Art. 20 da Resolução nº 022/2002 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 20. A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-á na primeira quinzena do mês de outubro da segunda sessão legislativa, sob a Presidência do Presidente em exercício, mediante convocação com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

§ 1º. A posse dos eleitos nos termos deste artigo ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 2º. Até a posse dos membros eleitos na forma deste artigo, a Mesa Diretora anterior dirigirá os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 05 de dezembro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente

ROBSON CORREIA

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº. 02/2022 tem por objetivo alterar o Art. 20 da Resolução nº 022/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), estabelecendo que a posse da nova Mesa Diretora eleita para o segundo biênio ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Pelas disposições atuais do mencionado artigo, os eleitos no caso de renovação da Mesa Diretora seriam automaticamente empossados, sendo dispensada a cerimônia de posse. No entanto, em decorrência de algumas exigências para o registro da Ata de Posse em Cartório, bem como para efeito de comprovação da legitimidade dos membros eleitos perante a Receita Federal do Brasil, entendemos por bem realizar a Sessão de Posse, com o devido registro em Ata e assinatura no Termo de Posse, no primeiro dia útil do mês de janeiro do novo biênio.

Isto posto, esperamos o acolhimento dos nobres Pares à proposição ora apresentada.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 05 de dezembro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente

ROBSON CORREIA

1º Secretário